



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 44/2021

RETIFICAÇÃO N° 06

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG n° 1.399, de 1° de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RETIFICAR o edital n° 44 de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União – seção 3, edição 144 no dia 02/08/2021, que rege o Concurso Público de Provas, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal permanente do IFMG, de acordo com o que se segue:

Onde se lê:

11.8 A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (trinta) minutos perante a uma Comissão Examinadora.

Leia-se:

11.8 A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Comissão Examinadora.

Onde se lê:

12.2. A nota final do candidato no Concurso Público será a soma das notas obtidas nas fases 1 e 2, conforme abaixo:

Nota final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática) / 2

Leia-se:

12.2. A nota final do candidato no Concurso Público será conforme abaixo:

Nota final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática) / 2

Onde se lê:

11.8 A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (trinta) minutos perante a uma Comissão Examinadora.

11.8.1 A Comissão Examinadora será composta conforme item 8 e seus subitens.

11.9 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório consistirá na montagem de um experimento que terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada área, de acordo com os critérios definidos abaixo:

Leia-se:

11.8 A Prova Prática de Técnico de Laboratório/Área consistirá na realização de experimento em relação ao conhecimento específico com duração de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos perante a uma Comissão Examinadora no campus de concorrência.

11.8.1 A Comissão Examinadora será composta conforme item 8 e seus subitens.

11.8.2 A realização do experimento deverá ser realizada com base no conteúdo programático de conhecimento específico publicado no site.

11.9 A prova prática para o cargo de Técnico de Laboratório consistirá na montagem de um experimento que terá a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada área, de acordo com os critérios definidos abaixo:

11.9.1 Os materiais que estarão disponíveis para a prova prática, será(ão) divulgado(s) a partir do primeiro dia útil após a publicação da classificação para a segunda fase.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 04/11/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0996525** e o código CRC **2ED734EA**.